



## ATA

### ATA DA 155ª REUNIÃO DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no Anfiteatro do Bloco 1E, teve início a 155ª Reunião do Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica, sob a presidência do prof. Sérgio Ferreira de Paula Silva, Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica. Estavam presentes os seguintes conselheiros previamente convocados: prof. Aídson Antônio de Paula, prof. André Luiz Aguiar Costa (participação por videoconferência), prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga, prof. Carlos Augusto Bissochi Júnior, prof. Diego de Brito Piau, prof. Éderson Rosa da Silva, prof. Edgard Afonso Lamounier Júnior, prof. Fábio Vincenzi Romualdo da Silva, prof. Igor Santos Peretta, prof. Ivan Nunes Santos, prof. Josué Silva de Moraes, prof. José Rubens Macedo Júnior, prof. Marcelo Rodrigues de Sousa, profa. Milena Bueno Pereira Carneiro, prof. Pedro Luiz Lima Bertarini (participação por videoconferência) e Selma Terezinha Milagre. As representantes dos técnico-administrativos: Cinara Fagundes Paranhos Mattos e Claudiene Nascentes Borges Souza (participação por videoconferência). O representante do corpo discente dos Cursos de Graduação: Vitor Hugo Romão Machado (participação por videoconferência). Faltas justificadas: prof. Gustavo Nozella Rocha e prof. Luciano Martins Neto. Faltas não justificadas: prof. Adriano de Oliveira Andrade, prof. Carlos Eduardo Tavares e Gustavo Coelho Domingos. **1.** Apreciação da Ata 154ª - Reunião Ordinária do CONFEELT. **2.** Comunicações - enviar comunicações até as 16h do dia anterior à reunião, por meio de endereço eletrônico. **3.** Ordem do dia: **3.1.** Progressão docente do prof. Augusto Wohlgemuth Fleury Veloso da Silveira. Processo SEI 23117.085699/2018-03. Relato da Comissão de Avaliação Docente CADFEELT. **3.2.** Promoção docente da profa. Milena Bueno Pereira Carneiro. Processo SEI 23117.086367/2018-38. Relato da Comissão de Avaliação Docente CADFEELT. **3.3.** Progressão docente do prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas. Processo SEI 23117.086346/2018-12. Relato da Comissão de Avaliação Docente CADFEELT. **3.4.** Progressão docente do prof. Josué Silva de Moraes. Processo SEI 23117.086198/2018-36. Relato da Comissão de Avaliação Docente CADFEELT. **3.5.** Ausência do prof. Keide Matumoto em aulas da Graduação. Processo SEI 23117.076540/2018-90. Relator: Prof. José Rubens Macedo Junior. **3.6.** Destinação das vagas do prof. Antônio Eduardo Costa Pereira e do prof. José Mário Mescal de Oliveira. **3.7.** Calendário das reuniões da FEELT para 2019. **3.8.** Distribuição de disciplinas 2019/1. **3.9.** Proposta de reforma curricular do Curso de Engenharia de Controle e Automação. Relator: Prof. Fábio Vincenzi Romualdo da Silva. **3.10.** Distribuição orçamentária FEELT 2019. **3.11.** Prorrogação de afastamento do prof. Éder Alves de Moura. Processo SEI 23117.000967/2016-55. Relator: Prof. Diego de Brito Piau. **3.12.** Integralização curricular em tempo inferior ao mínimo estipulado no Projeto Pedagógico do Curso da discente Cíntia Raiane Oliveira Ramos. Curso de Engenharia de

Controle e Automação. Processo SEI 23117.087453/2018-68. Relator: Prof. Josué Silva de Moraes. **3.13.** Parecer sobre pedidos de remoção. Curso de Engenharia de Controle e Automação. Processo SEI 23117.085702/2018-81. Relator: Prof. Josué Silva de Moraes. **1. Apreciação da Ata 154ª - Reunião Ordinária do CONFEELT.** Ata aprovada com uma abstenção. A ata ficará disponibilizada no sistema SEI para assinatura digital dos conselheiros. Processo SEI 23117.084493/2018-58. **2. Comunicações.** Prof. Sérgio informa que, foi aprovada pelo CONDIR, na reunião de 07 de dezembro de 2018, a Resolução que trata da aceitação e atuação do Professor Voluntário de Graduação (PVG) em cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Processo SEI 23117.003643/2017-50. A Resolução ainda não está publicada. **3.1. Promoção docente do prof. Augusto Wohlgemuth Fleury Veloso da Silveira. Processo SEI 23117.085699/2018-03. Relato da Comissão de Avaliação Docente CADFEELT.** Prof. Sérgio apresenta o relato do processo, elaborado pela CADFEELT - Comissão de Avaliação Docente da Faculdade de Engenharia Elétrica, com o seguinte parecer: "*De acordo com a análise realizada, a documentação apresentada no processo 23117.085699/2018-18 demonstra que todos os itens do Art. 6º da Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor, que fundamenta o processo em pauta, foram atendidos. Diante do exposto, a Comissão Específica Permanente instituída pela portaria SEI DIRFEELT Nº 22, de 15 de maio de 2018, é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à promoção da Classe C(Adjunto) do nível IV para Classe D(Associado) do nível I, do Prof.Dr. Augusto Wohlgemuth Fleury Veloso da Silveira.*" Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. **3.2. Promoção docente da profa. Milena Bueno Pereira Carneiro. Processo SEI 23117.086367/2018-38. Relato da Comissão de Avaliação Docente CADFEELT.** Prof. Sérgio apresenta o relato do processo, elaborado pela CADFEELT - Comissão de Avaliação Docente da Faculdade de Engenharia Elétrica, com o seguinte parecer: "*De acordo com a análise realizada, a documentação apresentada no processo FEELT-23117.086367/2018-38 demonstra que todos os itens do Art. 6º da Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor, que fundamenta o processo em pauta, foram atendidos. Diante do exposto, a Comissão Específica Permanente instituída pela Portaria SEI DIRFEELT Nº 22, DE 15 DE maio DE 2018, é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à promoção da Classe C (Adjunto) do nível IV para Classe D (Associado) do nível I, da Profª. Milena Bueno Pereira Carneiro.*" Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade. **3.3. Progressão docente do prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas. Processo SEI 23117.086346/2018-12. Relato da Comissão de Avaliação Docente CADFEELT.** Prof. Éderson apresenta o relato do processo, elaborado pela CADFEELT - Comissão de Avaliação Docente da Faculdade de Engenharia Elétrica, com o seguinte parecer: "*De acordo com a análise realizada, a documentação apresentada no processo FEELT-23117.086346/2018-12 demonstra que todos os itens do Art. 6º da Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor, que fundamenta o processo em pauta, foram atendidos. Diante do exposto, a Comissão Específica Permanente instituída pela portaria SEI DIRFEELT Nº 22, de 15 de maio de 2018, é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à progressão da Classe D (Associado) do nível I para Classe D (Associado) do nível II, do Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes de Freitas.*" Colocado em votação o parecer é aprovado com uma abstenção. A Coordenação do Curso de Engenharia Biomédica deverá apresentar um relatório sobre o baixo índice de aprovação do docente na avaliação discente da Disciplina FEELT31501 - Eletrônica Analógica II, semestre 2018/1. **3.4. Progressão docente do prof.**

**Josué Silva de Moraes. Processo SEI 23117.086198/2018-36. Relato da Comissão de Avaliação Docente CADFEELT.** Prof. Aídson apresenta o relato do processo, elaborado pela CADFEELT - Comissão de Avaliação Docente da Faculdade de Engenharia Elétrica, com o seguinte parecer: *"De acordo com a análise realizada, a documentação apresentada no processo 23117.086198/2018-36 demonstra que todos os itens do Art. 5º da Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor, que fundamenta o processo em pauta, foram atendidos. Diante do exposto, a Comissão Específica Permanente instituída pela portaria SEI DIRFEELT Nº 5, de 01 de março de 2018, é, salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à progressão da Classe C (Adjunto) do nível III para Classe C (Adjunto) do nível IV, do Prof. Josué Silva de Moraes."*

Colocado em votação o parecer é aprovado com uma abstenção. **3.5. Ausência do prof. Keide Matumoto em aulas da Graduação. Processo SEI 23117.076540/2018-90. Relator: Prof. José Rubens Macedo Junior.**

O processo teve início através de Memorando encaminhado pela Diretoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design à DIRFEELT, via SEI 23117.068843/2018-98, datado de 26 de setembro de 2018. No citado documento a Diretoria da Unidade solicita à DIRFEELT esclarecimentos sobre a ausência do prof. Keide Matumoto e a retomada das atividades bem como o acompanhamento das providências necessárias para a reposição das aulas não ministradas nos dias 05, 12 e 19 de setembro de 2018. Prof. José Rubens apresenta relato detalhado do processo, com o seguinte parecer final: *"Com base nas análises realizadas, nas evidências apresentadas, assim como na regulamentação pertinente ao processo, sugere-se as seguintes ações por parte da Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica 1) Encaminhamento de memorando à Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP), solicitando o desconto em folha de pagamento dos dias 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 19 de setembro de 2018, referentes às aulas não ministradas pelo docente, em conformidade com o Art. 10 da Instrução Normativa nº 2, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. 2) Encaminhamento do presente processo à Reitoria da UFU, solicitando abertura de penalidade disciplinar ao docente na forma de ADVERTÊNCIA, em conformidade com o Art. 197 do Regimento Geral da UFU. Salvo melhor juízo deste Conselho, este é o parecer."* Prof. Igor agradece o relato bem colocado. Afirma que é um processo complicado, com relato bem coerente. Prof. Ivan também parabeniza o relator e a direção da Unidade em levar o caso adiante. Afirma que como servidores devemos ser solidários e justos. Cita casos de alunos que comentam, em salas de aula, ausências de professores da Unidade e acrescenta que levou tais informações à Direção. Sugeriu, por algumas vezes, que os próprios discentes levassem os casos à Diretoria. Prof. Edgard parabeniza o relator e questiona se todos os contatos com o docente em questão foram feitos, além das mensagens por via eletrônica. Acredita ser importante o contato direto e pessoal com o envolvido. Esclarece que contatos por e-mail são falhos, ineficientes, e que devemos buscar humanização ao processo. Prof. Sérgio esclarece que o documento emitido e encaminhado via SEI para o docente também foi impresso e deixado em seu escaninho pessoal. Acrescenta que o contato direto com o interessado foi feito pessoalmente pelo prof. Carlos Eduardo Tavares, Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica. A convocação para uma reunião no Colegiado do Curso foi realizada também pessoalmente, mas o mesmo não compareceu. A ata do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica está anexada ao processo. Diversas tentativas foram feitas. Também foi dada ao docente a opção de justificar sua ausência, o que não ocorreu. Trata-se de um processo difícil, uma vez que não há controle eletrônico de

ponto para docentes. Prof. Paschoarelli diz que é uma situação difícil e a aplicação da lei é dura. Trata-se de um caso fora do padrão e que não se chegou a esse ponto num simples estalar de dedos. Acrescenta que devemos, futuramente, pensar em uma maneira que ultrapasse o comunicado eletrônico. Devemos evitar problemas fazendo contato pessoal, que é mais eficaz, e fugir da subjetividade. Prof. Pedro parabeniza o relator. Concorda que o contato deva ser pessoal, como foi feito pelo prof. Carlos Eduardo. Em uma ligação telefônica, por viva-voz, o prof. Carlos Eduardo confirma que o contato pessoal foi feito com o docente, além da mensagem enviada via e-mail. Esclarece que o docente foi convidado a comparecer na reunião do Colegiado e fez o compromisso de entregar um documento com as reposições. Nada foi feito ou apresentado. Prof. José Rubens diz que entende a preocupação dos colegas e se sente desrespeitado em casos como este. Sente-se revoltado como contribuinte. Acredita que, aos poucos, o funcionalismo público está mudando. A população está atenta, fiscalizando. Acrescenta que há anos o corporativismo dentro da Unidade era muito forte e que esse processo é um divisor de águas. Alerta que a obrigação basilar de um docente é ministrar aulas. Prof. Edgard concorda 100% com o relator. Diz que devemos ter certeza que o envolvido recebeu comunicação da Coordenação. Acrescenta que o interessado pode alegar falta de ciência do processo. Devemos observar as questões humanitárias e jurídicas do caso. Colocado em votação o parecer é aprovado com uma abstenção.

**3.6. Destinação das vagas do prof. Antônio Eduardo Costa Pereira e do prof. José Mário Menescal de Oliveira.** Prof. Sérgio informa que o prof. Antônio Eduardo Costa Pereira solicitou, no dia 28 de novembro de 2018, sua aposentadoria. Será publicada no D.O.U. no dia 31 de dezembro de 2018. Trata-se de uma vaga de área específica do Curso de Engenharia de Computação. Houve um consenso entre os professores do Curso e a vaga será preenchida por concurso. Quanto a vaga do professor José Mário Menescal de Oliveira, que estará disponível no início de 2019, ainda não há definições. Não se trata de uma vaga de área específica. O professor Márcio José da Cunha, atualmente lotado no Curso de Engenharia de Controle e Automação, passará a ser do Curso de Engenharia de Computação. Sua vaga atual continuará sendo do Curso de Engenharia de Controle e Automação. De acordo com o histórico de reposições a próxima vaga disponível seria do Curso de Engenharia Biomédica. O último contratado foi o prof. Fernando Pasquini Santos, em abril de 2017. Por unanimidade o Conselho definiu que a vaga do prof. Antônio Eduardo Costa Pereira será do Curso de Engenharia de Computação e a vaga do prof. José Mário Menescal de Oliveira será do Curso de Engenharia Biomédica.

**3.7. Calendário das reuniões da FEELT para 2019.** Prof. Sérgio apresenta o calendário da Faculdade de Engenharia Elétrica para o ano de 2019. As reuniões do Conselho passarão a seguir o calendário do CONSUN, e não mais do CONGRAD, como é feito atualmente. Reuniões do CONFEELT em 2019: 22 de fevereiro, 29 de março, 26 de abril, 31 de maio, 28 de junho, 23 de agosto, 27 de setembro, 25 de outubro, 22 de novembro e 20 de dezembro. Limites para entrega dos Planos de Trabalho: 04 de março (1º semestre de 2019) e 19 de agosto de 2019 (2º semestre de 2019). Vem pra UFU: 30 de outubro a 01 de novembro de 2019. SEB: 23 a 27 de setembro de 2019. CEEL: 04 a 08 de novembro de 2019. Limite para solicitação de compras para Laboratórios de Graduação: 31/01/19. Calendário aprovado por unanimidade.

**3.8. Distribuição de disciplinas 2019/1.** Prof. Sérgio apresenta a distribuição das disciplinas para o semestre 2019/1 excluindo os professores Antônio Eduardo Costa Pereira (aposentadoria), Darizon Alves de Andrade (PROPLAD), José Mário Menescal de Oliveira (aposentadoria em 2019), José

Wilson Resende (aposentadoria) e Luciano Martins Neto (licença médica). A distribuição foi aprovada com um voto contrário e uma abstenção. **3.9. Proposta de reforma curricular do Curso de Engenharia de Controle e Automação. Relator: Prof. Fábio Vincenzi Romualdo da Silva.** Prof. Fábio apresenta a proposta de reforma curricular do Curso de Engenharia de Controle e Automação. Prof. Carlos Eduardo informa que a revisão das fichas de disciplinas será finalizada em aproximadamente dois meses. A proposta foi aprovada por unanimidade. **3.10. Distribuição orçamentária FEELT 2019.** Prof. Sérgio apresenta a distribuição orçamentária da Faculdade de Engenharia Elétrica para o exercício de 2019, conforme tabela:

ITEM	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01	Aquisição de equipamento fora do catálogo /Software	R\$ 40.809,26
02	Equipamentos catálogo UFU	R\$ 20.404,63
03	Custeio Pessoa Física	R\$ 0,00
04	Custeio Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
05	Custeio Material de Consumo	R\$ 61.332,40
06	Custeio Almoxarifado Central	R\$ 7.000,00
07	Custeio de diárias	R\$ 20.000,00
08	Custeio de passagens	R\$ 10.000,00
09	Custeio lanches	R\$ 1.500,00
10	Gases	R\$ 0,00
11	Manutenção	R\$ 10.000,00
12	Gráfica	R\$ 3.000,00
13	Frota-Transporte	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA UNIDADE		R\$ 204.046,29

A distribuição apresentada foi aprovada por unanimidade. **3.11. Prorrogação de afastamento do prof. Éder Alves de Moura. Processo SEI 23117.000967/2016-55. Relator: Prof. Diego de Brito Piau.** O referido processo trata da solicitação do Prof. Éder Alves de Moura, no que diz respeito à prorrogação de afastamento para realização de Doutorado em Engenharia Aeroespacial e Mecânica pelo período de mais 12 meses com início previsto em 22/02/2019, e término previsto em 21/02/2020, oferecido pelo ITA-Instituto Tecnológico de Aeronáutica/Faculdade de Engenharia Mecânica em São José dos Campos/SP. Prof. Diego apresenta o relato do processo, com o seguinte parecer: "*Considerando as razões de mérito, as condições adequadas ao afastamento do requerente, o interesse da Faculdade de Engenharia Elétrica no constante aprimoramento do seu quadro de servidores, sou salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer FAVORÁVEL, à solicitação de renovação de afastamento*"

do prof. Éder Alves de Moura, para no período de 12 meses a partir de 22 de fevereiro de 2019." Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade.

**3.12. Integralização curricular em tempo inferior ao mínimo estipulado no Projeto Pedagógico do Curso da discente Cíntia Raiane Oliveira Ramos. Curso de Engenharia de Controle e Automação. Processo SEI 23117.087453/2018-68. Relator: Prof. Josué Silva de Moraes.**

A discente já possui uma graduação anterior ao ingresso no Curso de Engenharia de Controle e Automação o que propiciou a dispensa de algumas disciplinas e levou à essa integralização inferior ao tempo mínimo. Prof. Josué apresenta o seguinte relato: "*Diante do exposto este relator é de parecer favorável a solicitação discente Cíntia Raiane Oliveira Ramos para Integralização curricular em tempo inferior ao mínimo estipulado no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação, salvo melhor juízo deste conselho*". Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade.

**3.13. Parecer sobre pedidos de remoção. Curso de Engenharia de Controle e Automação. Processo SEI 23117.085702/2018-81. Relator: Prof. Josué Silva de Moraes.**

Duas solicitações de remoção, oriundas do Campus de Patos de Minas, foram recebidas na Unidade visando interesse no Curso de Engenharia de Controle e Automação e uma portaria nomeando uma Comissão para análise dos pedidos foi emitida. Fazem parte dessa Comissão os professores Josué Silva de Moraes, Aniel Silva de Moraes, Marcelo Barros de Almeida, Renato Ferreira Fernandes Júnior e Carlos Augusto Bissochi Júnior. As solicitações foram encaminhadas pelos professores Alexander Bento Melo e Éder Alves de Moura. O Curso conta, atualmente, com a vaga do prof. Márcio José da Cunha que, a partir de 2019, passará a fazer parte do Curso de Engenharia de Computação. Prof. Sérgio diz que a Unidade deve responder a todos os pedidos de remoção. Uma mensagem foi encaminhada a todos os professores do Campus de Patos de Minas, via e-mail, solicitando que os interessados se manifestassem. Devemos, entretanto, considerar um problema quanto à realidade do esforço docente em Patos de Minas, que é maior que o do Campus de Uberlândia. Para realização de concurso devemos contar com o prazo mínimo de seis meses, seguindo o cronograma da Instituição. Sugere que a Comissão condicione o pedido de remoção a uma substituição imediata do professor aprovado. As avaliações para remoções são feitas vaga a vaga, considerando-se as diferentes necessidades da ocasião. Prof. Diego informa que, havendo imediata substituição, não haverá problemas. A Comissão apresenta o resultado final, optando-se pela remoção do prof. Éder Alves de Moura. Prof. Pedro diz ser favorável ao anseio de ambos em serem removidos mas, solicita que o procedimento ocorra apenas quando um substituto for efetivamente contratado. Solicita também que o professor removido deixe no Campus de Patos de Minas eventuais equipamentos e/ou mobiliários adquiridos através de projetos. Se absterá na votação por motivações pessoais e por não concordar integralmente com o relato da Comissão. Declara que as duas solicitações são justas. Prof. Sérgio esclarece que o docente tem direito aos equipamentos adquiridos via projeto, em virtude do seu esforço. Prof. Ivan questiona se há algum impedimento jurídico na remoção de um servidor oficialmente afastado. Prof. Sérgio esclarece que a remoção dar-se-á na mesma Unidade e que a vaga que surgir, automaticamente será do Campus de Patos de Minas. Trata-se apenas de uma mudança de lotação. Caso haja algum impedimento legal a remoção será realizada em 2020, término do afastamento do prof. Éder. O parecer da Comissão, que aprova a remoção do prof. Éder para o Campus de Uberlândia, foi aprovada com 3 abstenções. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, quando foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Cinara Fagundes Paranhos

Mattos, secretária desta sessão, pelo seu Presidente e pelos demais membros do Conselho aqui presentes. Uberlândia, 14 de dezembro de 2018.

Cinara Fagundes Paranhos Mattos

Prof. Aídson Antônio de Paula

Prof. André Luiz Aguiar Costa (videoconferência)

Prof. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga

Prof. Carlos Augusto Bissochi Júnior

Prof. Diego de Brito Piau (videoconferência)

Prof. Éderson Rosa da Silva

Prof. Edgard Afonso Lamounier Júnior

Prof. Fábio Vincenzi Romualdo da Silva

Prof. Igor Santos Peretta

Prof. Ivan Nunes Santos

Prof. Josué Silva de Moraes

Prof. José Rubens Macedo Junior

Prof. Marcelo Rodrigues de Sousa

Profa. Milena Bueno Pereira Carneiro

Prof. Pedro Luiz Lima Bertarini (videoconferência)

Profa. Selma Terezinha Milagre

Claudiene Nascentes Borges Souza (videoconferência)

Vitor Hugo Romão Machado (videoconferência)



Documento assinado eletronicamente por **Cinara Fagundes Paranhos Mattos, Conselheiro(a)**, em 26/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josué Silva de Moraes, Conselheiro(a)**, em 27/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Romão Machado, Conselheiro(a)**, em 27/02/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Rosa da Silva, Conselheiro(a)**, em 27/02/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudiene Nascentes Borges Sousa, Conselheiro(a)**, em 27/02/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Bissochi Junior, Conselheiro(a)**, em 27/02/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Paschoarelli Veiga, Conselheiro(a)**, em 28/02/2019, às 03:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Afonso Lamounier Junior, Conselheiro(a)**, em 28/02/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Nunes Santos, Conselheiro(a)**, em 28/02/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Santos Peretta, Conselheiro(a)**, em 28/02/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Rubens Macedo Junior, Conselheiro(a)**, em 28/02/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Lima Bertarini, Conselheiro(a)**, em 28/02/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Presidente**, em 01/03/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Aguiar da Costa, Conselheiro(a)**, em 04/03/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Terezinha Milagre, Conselheiro(a)**, em 12/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1052712** e o código CRC **B5980F16**.